

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM (TENDAS, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA/PA, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.**

1.2. Dos itens, descrição, quantidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	PALCO MÉDIO SEM CAMARIM 10M X 8M: Com montagem e desmontagem de estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss q30 ou p50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.	DIA	12
2	PALCO GRANDE COM CAMARIM 14M X 20M: Com montagem e desmontagem de estrutura, infraestrutura de palco nacional no formato duas águas, com largura de 14m de boca, com 2 áreas de serviços, com 2m sw boca cada, totalizando 20m de largura x 14 m de profundidade em estrutura tubular metálica, com pilares, com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48.30mm), contraventada em tubos metálicos com pisos em compensado naval com no mínimo 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem utilização de pregos. as bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos, com espessura mínima em 1 e 1 1/2 polegadas de modo a fazer um perfeito seguro nivelamento da estrutura. cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular em alumínio q30, 02 (dois) pa'sfly de 9m de altura em estrutura em alumínio q30.	DIA	8
3	CARRETA/PALCO MÉDIO 13M X 8M: Com montagem e desmontagem de estrutura, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos montadas sobre a própria carreta de modo que se faz um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura da própria carreta e sendo estendida com tenda em estrutura tubular metálica galvanizada devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente sobre o palco estendido. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura, contendo ainda a carreta Camarim Refrigerado para o bom acomodamento dos Artistas.	DIA	10
4	GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KVA: Com montagem e desmontagem de estrutura, trifásico, tensão 220/110 v, 60Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95 mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm2, no mínimo, com 05 metros com conectores.	DIA	10
5	GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 KVA: Com montagem e desmontagem de estrutura, trifásico, tensão 220/110 v, 60Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi paratransporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95 mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm2, no mínimo, com 05 metros com conectores.	DIA	8
6	GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KVA: Com montagem e desmontagem de estrutura, trifásico, tensão 220/110 v, 60Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi paratransporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95 mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm2, no mínimo, com 05 metros com conectores.	DIA	8
7	ILUMINAÇÃO TIPO 1: Com montagem e desmontagem de estrutura de iluminação de médio porte, 10 movingheads bem 300 led, 06 movingheads7r, 04 ribaltas 10w led, 16 par 64 led, 01 strobo 1000w, 02	DIA	12



	mini brut, 01 máquinas de fumaça e dride de alumínio q30 medindo 08 x 06 x 05.		
8	ILUMINAÇÃO TIPO 2: Com montagem e desmontagem de estrutura de iluminação nacional, 30 movingheads7r, 20 movingheads, 10 ribalts 10w led, 40 par led rgbw 3w, 12 stroboled, 16 mini brut, 08 gíto 400 sm, 24 refletor par 64 gelatina, 02 canhões seguidores, 02 máquinas de fumaça e gripe de alumínio 12 x 10 x 06 q30/q50, 01 (um) telão de led 06 x 03 alta definição	DIA	10
9	SONORIZAÇÃO TIPO 1: Com montagem e desmontagem de estrutura de sonorização de médio porte com 08 line array stanner la 902, 08subs 18", 02 linearray e 02 subs 18" para side, 04 monitores de palco passivos, 02 monitores ativos para bateria, 01 cubo de baixo hartke, cubo de guitarra meteoro, 01 console digital yamaha ls9, 02 drive hack jbl, 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 04 mic s/fio, vocais e pedestais.	DIA	12
10	SONORIZAÇÃO TIPO 2: Com montagem e desmontagem de estrutura de sonorização de grande porte com 16 linearray das aero 50, 32 subs 18", c, palco passivos sm400, 02 monitores de 2x18 para bateria e percussão, 18 direct box passivos imp2, side 1/r dobrado (cine ou kf), 02 monitores ativos, 01 cubo de baixo hartke, cubo de guitarra fender twin, sistema de fone com 16 vias, multi cabo de 48 vias, 02 console digital digidesign (venue), 03 drive hack jbl, 02 kit bateria (sure ou senheiser), 15 microfones sm7, 12 microfones sm58, 04 microfones s/fio vocais (shure beta58 ou senheiser we500), amplificadores, periféricos, 30 pedestais 15 garras 21 praticaveis 2x1 com estrutura de alumínio.	DIA	10
11	SONORIZAÇÃO TIPO 3: Com montagem e desmontagem de estrutura de sonorização de pequeno porte com: sistema de caixas satélites (tripé) com 02 caixas, 01 mesa analogica de 12 canais, 02 mic sem fio shure, 01 mic com fio shure, 01 notebook e cabeamento total de áudio e energia.	DIA	8
12	SONORIZAÇÃO COM ULTILITARIO/CAMIONETA/CARRETINHA: Com montagem e desmontagem de estrutura: 01 Mesa de Som Digital 08 Canais com 04 mandadas auxiliares; 01 Multicabo de 08 Canais com 45 mts (usados para input na mesa); 01 Processador Digital com 02 Entradas e 6 saídas; 01 CD/DVD player; 01 Notebook; 02 Microfones sem fio UHF; FundoSom. 04 Caixas com 02 Falantes cada distribuídos Frente/Fundo e Laterais. 01 Cubos de Retorno para Palco do Trio. 01 - Expositor térmico.	DIA	8
13	TELÃO DE LED 06 x 03: Com montagem e desmontagem de estrutura medindo 06 x 03 em alta definição.	DIA	10
14	TELÃO DE LED 04 x 02: Com montagem e desmontagem de estrutura de painel de led med. 04x 02 em alta definição.	DIA	10
15	CAMAROTE: Com montagem e desmontagem de estrutura de 30 (trinta) camarotes em 03 com capacidade para 10 (dez) pessoas, cada camarote. Estrutura de alumínio q30, utilizado p/bakdroop e pórticos.	DIA	10
16	TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE COM CAMINHÃO TRUCK: Com montagem e desmontagem de estrutura: 01 Mesa de Som Digital 24 Canais com 08 mandadas auxiliares; 01 Multicabo de 24 Canais com 45 mts (usados para input na mesa); 02 Processador Digital com 02 Entradas e 6 saídas; 01 CD/DVD player; 01 Notebook; 02 Microfones sem fio UHF; 12 Microfones Dinâmicos; 06 Directbox; 12 Pedestais tipo girafa para microfones; 01 Amplificador tipo cubo de 100w para guitarra; 01 amplificador tipo cubo 100w para guitarra; 01 amplificador tipo cubo 200w para contra baixo; 01 amplificador para teclado; 06 monitores 1x15" + driver; 24 Caixas de Sub Grave distribuídos Frente/Fundo e Laterais do Trio Elétrico. 24 Caixas de LineArray distribuídos Frente/Fundo e Laterais do Trio Elétrico. 04 Multicabos de 12 Canais, 04 Cubos de Retorno para Palco do Trio. 01 Camarim na parte inferior do Trio para Banda. 01 - Expositor térmico. 05 - Par Led de 3W; 10 - Lâmpadas ACL ou locolight; 04 - Reletores mini brutes; 01 - Máquinas de Fumaça; 04 - movinghead spot; 04 - movingbeam.	DIA	2
17	TRIO ELÉTRICO COM CARRETA: Com montagem e desmontagem de estrutura: 01 Mesa de Som Digital 36 Canais com 08 mandadas auxiliares; 01 Multicabo de 24 Canais com 45 mts (usados para input na mesa); 02 Processador Digital com 02 Entradas e 6 saídas; 02 CD/DVD player; 02 Notebook; 08 Microfones sem fio UHF; 24 Microfones Dinâmicos; 09 Directbox; 12 Pedestais tipo girafa para microfones; 01 Amplificador tipo cubo de 100w para guitarra; 01 amplificador tipo cubo 100w para guitarra; 01 amplificador tipo cubo 200w para contra baixo; 01 amplificador para teclado; 06 monitores 1x15" - driver; 32 Caixas de Sub Grave distribuídos Frente/Fundo e Laterais do Trio Elétrico. 32 Caixas de LineArray distribuídos Frente/Fundo e Laterais do Trio Elétrico. 04 Multicabos de 12 Canais, 04 Cubos de Retorno para Palco do Trio. 01 Camarim na parte inferior do Trio para Banda. 01 - Expositor térmico. 12 - Par Led de 3W; 10 - Lâmpadas ACL ou locolight; 04 - Reletores mini brutes; 02 - Máquinas de Fumaça; 12 - movingbeam.	DIA	2
18	CAMAROTE PARA EVENTO MED. 2,20MTS X 4MTS: Com montagem e desmontagem de estrutura de armação em barras tubulares metálicas de 3" medindo 4 mts x 3mts, com altura de 2 mts do chão. - Fechamento de guarda corpo com compensado, com e pintura cor preta. - Atracções feita em grampos metálicos, sem a utilização de prego. - Cobertura em lona vinilica, com espessura de lona de 15 mm. - Iluminação ambiente, com 08 lâmpadas ecológicas de 220 wtz.	DIA	8
19	ARQUIBANCADAS COBERTAS COM 8 LANCES: Com montagem e desmontagem de estrutura de armação em barras tubulares metálicas de 3". - Fechamento de guarda corpo com compensado, com e pintura cor preta. - Atracções feita em grampos metálicos. - Cobertura em lona vinilica, com expes. de lona de 15 mm. - Iluminação ambiente, com 08 lâmpadas ecológicas de 220 wtz.	M²	70
20	ARQUIBANCADAS SEM COBERTURA COM 8 LANCES: Com montagem e desmontagem de estrutura de armação em barras tubulares metálicas de 3". - Fechamento de guarda corpo com compensado, com e pintura cor preta. - Atracções feita em grampos metálicos.	M²	80
21	BANHEIRO QUÍMICO: Com montagem e desmontagem de estrutura, material em polietileno expandido, tipo Standart, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m de Altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção limpeza e higienização através de sistema de vácuo.	DIA	50
22	TENDA MEDINDO 5MT X 5MT: Com montagem e desmontagem de estrutura, tubular, de medida de 3" de espessura, Cobertura deverá ser em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada devendo a lona ter gramatura minima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura minima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.	DIA	10
23	TENDA MEDINDO 10x10m: Com montagem e desmontagem de 1 tenda formato duas águas em estrutura em alumínio q30, com lona vinil para cobertura.	DIA	5
24	PLACA DE FECHAMENTO: Com montagem e desmontagem, placa de metal galvanizado medindo 3mts x 2,20 mts utilizada para fechar áreas para eventos.	M	300
25	CERCA MODULAR DE ISOOLAMENTO/GUARDA CORPO: Com montagem e desmontagem, estrutura tubular metálica galvanizada modulada nas dimensões 2,00 mts de comprimento por 1,20 mts de Altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetros mínimo de 1 ¼" com espessura minima de	M	500

2,65 mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público.		
---	--	--

2. JUSTIFICATIVA

2.1. 2.1. Trata-se de solicitação de Contratação de empresa do ramo para locação de estruturas diversas e equipamentos para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Primavera/PA, durante os festejos anuais (aniversário da cidade, festejos juninos, festividades carnavalescas, festivais de verão e demais eventos). Serão em média 20 (vinte) dias de eventos ao longo do ano, podendo ser mais ou menos dias. Diante disso, considerando que nosso propósito renovar a alegria e esperança do povo primaverense, bem como proporcionar uma elevação na economia local. O presente processo possui características e quantitativos superiores ao estimado, deverão ser entregues com a liberação do gestor técnico, todas as despesas de transporte de materiais, mão de obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, montagem, desmontagem, leis sociais, instalações e acidentes com terceiros, correrão por conta exclusiva da empresa contratada e estão contidos no preço orçado. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços, serão fornecidos pela contratada e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato e estão contidos no preço orçado. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei, principalmente devido ao fato de se tratar de bens comuns.

3. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Prazo estimado para contratação será de 01 (um) ano, a partir de sua data e assinatura, prorrogável nos termos da Legislação Vigente, em especial, ao que determina o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

4.1. Os itens, objeto desta contratação serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela CONTRATANTE.

4.2. A Fiscalização exercida no interesse da Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.

4.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

5. DO LOCAL:



5.1. Os eventos acontecerão no município de Primavera e os locais exatos serão informados na ordem de serviço, bem como os dias e horários.

5.2. Enviado a ordem de serviço, a empresa contratada deverá realizar a montagem dos equipamentos no dia seguinte à ordem de serviço.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

6.2. A Nota Fiscal / Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

6.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo ou da Ata de Registro de Preço, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada vencedora do certame;

6.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.

6.5. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas necessárias.

6.6. No caso do item retro o prazo para pagamento, de 30 (Trinta) dias, inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal, fato esse que não acarretará em ônus adicional à CONTRATANTE, nem em prejuízo à execução do contrato.

6.7. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.

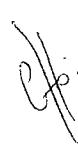
6.8. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.

6.9. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal / Fatura a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Ata de Registro de Preço (se for o caso) e/ou o contrato administrativo (se for o caso).

6.10. No momento do pagamento a CONTRATADA deve manter regularidade Fiscal e Trabalhista e apresentar os seguintes documentos:

6.10.A. Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;

6.10.B. Recibo de pagamento devidamente assinado;



- 6.10.C. Certidão Negativa Conjunta de Débitos junto à Fazenda Nacional;
- 6.10.D. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, se a CONTRATADA for domiciliada em Ananindeua/PA;
- 6.10.E. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 6.10.F. Certidão Negativa de Débitos junto ao Justiça do Trabalho;
- 6.10.G. Demais documentos exigidos por Lei, Decreto ou outro instrumento normativo municipal.
- 6.11. Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.
- 6.12. Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- 6.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 6.14. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 6.15. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.
- 6.16. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, pessoa jurídica que os houver apresentado.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL:

- 7.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela satisfação da obrigação, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do objeto.
- 7.2. A gestão e fiscalização da prestação da obrigação será exercida por servidor(es) especialmente designado(s), na forma prevista na Lei 8.666/93, ao(s) qual(is) competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência à CONTRATANTE e à CONTRATADA, conforme abaixo:
- 7.3. A obrigação será acompanhada e fiscalizada por um servidor formalmente designado pelo CONTRATANTE, doravante denominado FISCAL DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

7.4. Será designado ainda, facultativamente, por precaução, SUPLENTE DE FISCAL, a fim de que a execução do contrato não seja interrompida por qualquer intempere ocorrida como servidor designado como FISCAL DO CONTRATO.

7.5. A CONTRATANTE promoverá a fiscalização do objeto sob os aspectos qualitativo e quantitativo, acompanhando o desenvolvimento desta, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas.

7.6. A fiscalização da obrigação pela CONTRATANTE não exime, nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1. O serviço prestado conforme descrito no Termo de Referência.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

8.4. Responsabilizarem-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

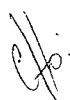
8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.



- 8.10.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.11.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços ou produtos a ele inerentes;
- 8.12.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.13.** Prestar os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.14.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.15.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.16.** Após a emissão da ordem de compras/abastecimento, a empresa terá o prazo de até 24 horas para a entrega do produto solicitado.
- 8.17.** O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para a entrega dos produtos acarretará em multa diária, nos termos do edital e contrato a ser firmado o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a contratação do serviço.
- 9.3.** Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento do produto ou a prestação do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5.** Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS SANÇÕES:

- 10.1.** Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº8666/93;



10.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

10.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

10.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, do(s) serviço(s), deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

10.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

10.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

10.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

10.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

10.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Este Termo de Referência é parte integrante do Ofício nº 130901 SECULT/PMP/PA que formaliza o pedido de contratação para os serviços acima descritos.

Primavera/PA, 13 de junho de 2023.

Atenciosamente,



CLEUDO DOMINGOS DA SILVA REIS FILHO



Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.